



# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo

CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO" 20

ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE

BURITAMA REALIZADA AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE

FEVEREIRO DE 2016.

Aos vinte e nove dias do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (2016), às 13h30, nas dependências do Poder Legislativo de Buritama, em sua sede própria, localizada à Av. Benedito Alves Rangel, nº 1500, conforme convocação expedida, realizou-se a presente **Sessão Extraordinária** da Câmara Municipal de Buritama, contando com a **presença** da **Edilidade** completa. Mesa presidida pelo vereador **Antonio Romildo dos Santos** e secretariada pelos vereadores **Carlos Roberto Teixeira** e **Antonio Carlos de Freitas**, respectivamente, **primeiro** e **segundo** secretários, o senhor presidente determinou ao 1º Secretário para que fizesse a chamada e, havendo quorum legal, declarou, em nome de Deus, abertos os trabalhos da presente sessão, passando direto para a **ORDEM DO DIA**, que constou do seguinte: Foi **aprovado** em **primeira e única** discussão e votação, em regime de urgência, por **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de Lei nº 09/16**, que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$. 10.964,00, destinados à aquisição de medicamentos para distribuição gratuita junto a população de Buritama, mediante repasse governamental, e dá outras providências. Colocado em discussão, o **Projeto de Lei nº 10/16**, que dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 3.124/2007 que trata sobre a criação do FUNDEB, participaram da discussão da matéria os vereadores Carlos Alberto dos Santos e Ronaldo Ramos Fernandes, tendo este solicitado verbalmente o **adiamento** da votação por **duas sessões ordinárias**, para melhores estudos, ao que o senhor presidente submeteu ao crivo do douto Plenário, que acatou por **unanimidade**. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, por **6x4 (seis votos favoráveis a quatro votos contrários)**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do Poder Executivo Municipal: **Projeto de Lei Complementar nº 01/16**, que altera atribuições de cargos de Assistente Social e Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física, de provimento efetivo junto ao quadro de servidores públicos municipais, e dá outras providências; tendo votado **favoráveis** os vereadores Antonio Carlos de Freitas, Carlos Alberto Teixeira Rosa, Carlos Roberto Teixeira, Lize Roldão Perpétuo, Ronaldo Ramos Fernandes e Roseli Aparecida Nobre Dias, e **contrários** os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Luiz Antonio de Souza, Osvaldo Benedito dos Santos e Rubens Aparecido Bosso. Foi **aprovado** em **primeira** discussão e votação, **unanimidade**, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria do **Poder Executivo Municipal: Projeto de**



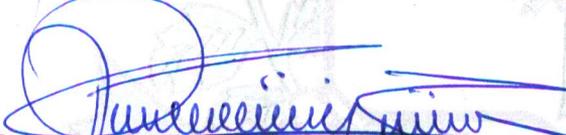
# Câmara Municipal de Buritama

Estado de São Paulo  
CNPJ 51.102.341/0001-09

EDIFÍCIO VEREADOR "ANTÔNIO DE ALMEIDA FILHO"

Lei Complementar nº 02/16, que dispõe sobre revisão anual dos servidores públicos do Governo do Município de Buritama e das Autarquias, passando para todo 1º de ABRIL, e dá outras providências; tendo participado da discussão deste Projeto de Lei os vereadores Carlos Alberto dos Santos, Osvaldo Benedito dos Santos, Luiz Antonio de Souza e o senhor presidente Antonio Romildo dos Santos. Colocado em discussão o Projeto de Lei Complementar nº 03/16, que dispõe sobre alteração e inclusão de item no Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 06/2004, participaram da discussão da matéria o vereador Carlos Alberto dos Santos, o senhor presidente Antonio Romildo dos Santos e o vereador Ronaldo Ramos Fernandes, que solicitou verbalmente o adiamento de sua votação pelo prazo regimental de três sessões ordinárias, para melhores estudos, ao que o senhor presidente submeteu ao crivo do douto Plenário, que acatou por unanimidade. Foi aprovado em primeira discussão e votação, por unanimidade, o seguinte Projeto de Lei Complementar de autoria de vereadores: Projeto de Lei Complementar nº 01/16, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre revisão anual dos servidores públicos da Câmara Municipal de Buritama, passando para todo dia 1º de ABRIL de cada ano, e dá outras providências. Nada mais havendo a deliberar e por se tratar de uma Extraordinária, o senhor presidente declarou encerrada a presente sessão e dela se lavrou a presente Ata.

Eu,  Carlos Roberto Teixeira, 1º Secretário, a li e subscrevo-me.

  
CARLOS ROBERTO TEIXEIRA  
1º SECRETÁRIO

  
ANTONIO CARLOS DE FREITAS  
2º SECRETÁRIO

  
ANTONIO ROMILDO DOS SANTOS  
PRESIDENTE